



Cerquilha, 23 de Agosto de 2021.

Ofício CME nº. 25/2021.

Assunto: Referência ao Ofício SMEC nº. 101/2021.

Com nossos cumprimentos, este Conselho Municipal de Educação agradece os questionamentos feitos, pois demonstram interesse em saber sobre o quê o Conselho pode ajudar a construir, em um espírito de diálogo e ajuda mútua com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma Educação cada vez de maior excelência para nossas crianças, jovens e adultos.

Todavia, há questões que carecem de informações mais precisas, pois nem o CME, nem a SMEC dispõe de tais informações, que só seriam conseguidas através do Fórum Municipal de Educação, preconizado pela Lei n. 3.158, de 17 de Junho de 2015, que infelizmente até agora não teve nenhuma edição realizada pelo Executivo através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a quem cabe a iniciativa e coordenação geral do mesmo, com apoio, orientação e acompanhamento do Conselho Municipal de Educação.

Diante do que foi ventilado nos parágrafos anteriores, daremos a seguir nossas impressões mediante as informações que temos disponíveis.

Em relação à Meta 1: sabemos que desde 2016 estabeleceu-se um novo procedimento de cadastro de vagas de creche, sendo gerenciado exclusivamente pela SMEC, diminuindo a possibilidade de erros no sistema digital já utilizado anteriormente e divulgado publicamente. Houve também atualização de estruturas legislativas e burocráticas para a manutenção dos convênios junto ao ente federativo e ampliações em unidades escolares já existentes. Tudo isso pode ser averiguado nas tabelas de matrículas que demonstram uma demanda crescente constantes no Caderno de Dados Educacionais disponibilizado pela SMEC.

Também é de nosso conhecimento a manutenção por parte da SMEC de contato com as Instituições de Ensino Superior localizadas em nosso município, além de manter a articulação com outros setores da municipalidade com o objetivo de atender a demanda da Educação Infantil.

Em relação à Meta 2: De acordo com o Caderno de Dados Educacionais, essa meta vem sendo atingida ano a ano de modo satisfatório. Isso é possível, pois a SMEC vem estruturando a educação municipal, através da entrega da Proposta Curricular Municipal ao MEC, por meio do SIMEC/PAR em março de 2016; da orientação de ensino-aprendizagem de cada um dos alunos; do estabelecimento de ações, para que

Secretaria Municipal de Educação

Protocolado sob nº 207/2021

Livro nº 22 Fls. _____

Em 24 de agosto de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: conselhoeducacao@cerquillo.sp.gov.br
Site: www.educacao.cerquillo.sp.gov.br/cme.htm



todos os alunos possam evoluir em seus processos de aprendizado e de resgate das famílias dos alunos que se ausentam em demasia; calendário escolar estruturado e com prévia homologação do CME, prevendo dias letivos e ações extraclases oportunamente realizadas em eventos junto à comunidade.

Em relação à Meta 3: Temos ciência de que as ações voltadas ao Ensino Médio, em nosso município, cabem à Secretaria de Estado da Educação através de sua Diretoria Regional, porém é importante se manter parceria com a Diretoria Regional e de se fazer um trabalho de conscientização com os alunos do Fundamental II, especialmente com o 9º Ano, a fim de se amenizar a evasão escolar nesse momento de transição entre o Fundamental II e o Ensino Médio.

Em relação à Meta 4: É importante ressaltar que toda criança e adolescente, independente de suas condições físicas ou mentais, têm acesso à educação pública e gratuita no Sistema Municipal de Ensino. Há também sistema apostilado, com plataforma digital, adotado pela municipalidade. Há de se estimular e valorizar ainda mais as atividades e trabalhos da Educação Especial, em especial da EMEBE, visando erradicar os estigmas preconceituosos que ainda possam existir. Nesse contexto, as capacitações docentes que realmente façam a diferença na prática pedagógica são essenciais.

Em relação à Meta 5: Professores, Professores Coordenadores e Orientadores Pedagógicos têm participado de cursos específicos na área de alfabetização, implantando metodologia específica para esta fase de escolaridade, tendo alcançado resultados satisfatórios, como se observa no Caderno de Dados Educacionais do Município, além de terem participado do Programa PACTO pela Alfabetização na Idade Certa, disponibilizado pelo MEC. Também houve a implantação de instrumentos de avaliação municipal e periódicos, como o Calendário de Sondagem Fonológica e Letramento Matemático e o acompanhamento da evolução através de gráficos. Há, também, continuidade de formações voltadas às questões da alfabetização com aprofundamento nas práticas baseadas em estudos científicos, bem como apoio aos alunos com DV (material ampliado) e intérprete de LIBRAS.

Em relação à Meta 6: Sabemos que as Unidades de Educação Infantil Integral (creches) oferecem educação integral, mas essa oferta deve se estender, de forma responsável e planejada, à Educação Infantil Pré-Escola e ao Ensino Fundamental, promovendo a formação do ser humano integral, ou seja, em todas as suas dimensões.

Em relação à Meta 7: Nessa meta nosso município está em um crescente de qualidade, o que é observado pelo IDEB e pelas tabelas do Caderno de Dados Educacionais. É importante manter e fortalecer cada vez mais os critérios avaliativos sobre gestão educacional, formação e valorização do profissional da educação e práticas pedagógicas com o objetivo de oferecer sempre uma educação de melhor qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: conselhoeducacao@cerquillo.sp.gov.br
Site: www.educacao.cerquillo.sp.gov.br/cme.htm



Entretanto, a SMEC deve estar atenta que a melhoria do fluxo escolar nem sempre é garantia de aprendizagem significativa e de qualidade. E aí reside o desafio dos gestores da educação municipal.

Também temos ciência da efetivação do Projeto “Escola Conectada” através de conversa com o Diretor de TI do Município, Sr. Teotônio, e também da crescente informatização da gestão escolar e da secretaria de educação, o que vai ao encontro do parecer deliberativo emitido por nós e em plena vigência sobre a implantação do “diário de classe digital”, ainda nesse segundo semestre de 2021.

Outro ponto que é de suma importância é a atenção à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais de educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional. Tal estratégia da Meta 7 visa às ações que vão desde a valorização salarial, passa pela valorização do SER professor, até uma estrutura de apoio institucional, que visa a oferecer suporte técnico, clínico e psicológico, o que vai muito além de apenas oferecer formação em cursos ou HTPCs. Sabemos da pressão à qual o professor é submetido constantemente no dia a dia de trabalho, seja em conseguir conciliar o ministrar a aula propriamente dita com documentação a ser entregue, projetos em demasia e até violência verbal e, mais raramente, física por parte de uma minoria de discentes. Portanto, este suporte ao trabalho docente deve se iniciar com ações efetivas de apoio, primeiramente, psicológico, de suporte tecnológico e clínico como citado, evoluindo gradativamente e de forma contínua para, também, um processo de valorização salarial efetiva (e não bonificação), por meio de um plano de carreira coerente, responsável e saudável financeira e administrativamente. Não há como cuidar do cognitivo, emocional, afetivo e psicológico do aluno se o cognitivo, emocional, afetivo e psicológico de quem lida diretamente com ele, o professor, está abalado ou fragilizado.

Em relação à Meta 8: Há a oferta de reclassificação anualmente, conforme legislação e há oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município, que é adequadamente divulgada. Porém, tem-se a necessidade do fortalecimento da parceria com as áreas da saúde e assistência social, para que se tenha um trabalho harmônico referente à população em foco, visando à dignidade da pessoa humana.

Em relação à Meta 9: Divulgar e oportunizar o acesso à Educação de Jovens e Adultos (EJA) é fundamental para promover o aumento da qualidade de vida, o que seria conseguido de maneira mais efetiva com a concretização dessa rede harmônica de mútua colaboração entre as áreas de educação, saúde e assistência social em nosso município.

Em relação à Meta 10: nesse item dois pontos são relevantes. Quanto a vincular a EJA ao ensino profissional, sugerimos que, respeitando as particularidades da clientela atendida, reestruturar o curso, oferecendo cursos cujas demandas são relevantes para o município, adquirindo materiais e equipamentos para a boa execução dos mesmos, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: conselhoeducacao@cerquillo.sp.gov.br
Site: www.educacao.cerquillo.sp.gov.br/cme.htm



estabelecer parcerias com cursos técnicos já existentes no município, se assim for mais plausível ou de fácil acesso aos discentes desse segmento. Quanto ao Conselho ser protagonista da evolução da qualidade da educação municipal, cremos haver aqui um equívoco de atribuições. O protagonista deve ser o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ao Conselho cabe o que está disposto em seu Regimento Interno no Artigo 11, incisos de I a IX.

Em relação à Meta 11: Apenas aplica-se no tocante à EJA. A sugestão já foi dada no parágrafo anterior.

Em relação à Meta 12: Pensamos que a SMEC deve continuar as ações já tomadas, através de estímulos aos cursos superiores oferecidos no município e de auxílio financeiro para os alunos que necessitam se deslocar a outras cidades.

Em relação à Meta 13: Não compete diretamente à SMEC.

Em relação à Meta 14: Não compete diretamente à SMEC.

Em relação à Meta 15: Pensamos que essa meta está sendo cumprida pelo Município.

Em relação à Meta 16: Vê-se a necessidade da municipalidade estimular a constante atualização e capacitação do magistério público municipal, inclusive financeiramente, através do reconhecimento dos cursos de pós-graduação cursados pelos professores e no oferecimento de cursos de pós-graduação de qualidade.

Em relação à Meta 17: Apesar das conjecturas superficiais que se queiram fazer acreditar, essa meta merece atenção especial do Executivo Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visto que a equiparação do rendimento médio dos profissionais da educação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente tem seu prazo limite no sexto ano de vigência desse PME, ou seja, em 2021.

Claro que temos uma realidade pandêmica não prevista, mas ações devem ser tomadas, se ainda não o foram, para que essa meta se concretize no primeiro semestre de 2022. Constatamos que o Fórum constituído em 20.05.2015 infelizmente não cumpriu o seu papel.

Temos clara também a necessidade de se reestruturar o Estatuto do Magistério Público Municipal, de forma que abarque as novas legislações e concretize o que se preconiza na Meta 17 do PME, como um plano de carreira que realmente valorize a formação e o aperfeiçoamento do professor, especialmente com cursos em nível de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, a duração da hora-aula em 50 minutos para todos os segmentos da educação municipal e o mesmo valor da hora-aula para os profissionais da educação que possuem o mesmo nível de formação. Temos consciência de que uma educação de qualidade acontece também com a valorização e respeito àquele que



realmente faz a educação acontecer: o professor, especialmente aquele que atua em sala de aula.

Em relação à Meta 18: Dentro do Estatuto de Magistério Público Municipal há um Plano de Carreira que, como já afirmamos anteriormente, deve ser reestruturado de modo a incentivar permanentemente a capacitação e atualização do professor, sendo este valorizado, inclusive financeiramente, pelas suas conquistas acadêmicas, desde cursos de atualização e extensão até os níveis *lato sensu* e *stricto sensu*. Atualmente, segundo as tabelas de vencimentos, quem chega ao nível V, não tem mais para onde progredir, desestimulando, assim, o constante aprimoramento docente.

A criação de uma comissão permanente de profissionais da educação para subsidiar o Executivo Municipal e a SMEC na reestruturação e implementação de um novo plano de carreira seria de grande valia, além de concretizar de forma mais eficaz o discurso tão profusamente propagado de que temos uma gestão democrática da educação municipal.

Em relação à Meta 19: A gestão democrática é imprescindível para que se tenha uma educação de qualidade. Na verdade, a participação de todos os envolvidos no processo educativo: pais, professores, gestores e poder público devem manter um diálogo constante para buscar o melhor caminho. Nesse contexto, os Conselhos de Escola, a Associações de Pais e Mestres, o Conselho Municipal de Educação, o CAE e o FUNDEB são meios privilegiados para que essa gestão democrática aconteça, na medida em que se capacitem e tenham a devida autonomia de funcionamento e que sejam diligentemente ouvidos em suas orientações, proposições, acompanhamentos e assessoramentos. Também se faz necessário o favorecimento do diálogo entre os diversos conselhos, de modo que de maneira articulada, trabalhem junto com os gestores municipais e escolares sempre com o objetivo de oferecer a melhor educação possível às crianças, jovens e adultos de nossa cidade.

Ademais, para uma gestão democrática mais ampla, a constituição do Fórum Municipal de Educação, em caráter permanente, que coordene as Conferências Municipais de Educação, conforme o disposto na Lei que promulgou o PME é de suma importância, pois abrangerá toda a sociedade, podendo até ser o ponto de partida para a tomada de consciência por parte da sociedade do conceito de “cidade educadora”.

Em relação à Meta 20: Não compete diretamente à SMEC.

O Ano letivo de 2020 foi profundamente impactado pela pandemia de COVID-19. Foi algo inesperado e todos os envolvidos no processo educativo tiveram, em tempo recorde, de inovar e garantir o mínimo de qualidade no aprendizado dos alunos das escolas municipais. Porém, esse desafio mostrou de modo eloquente o profissionalismo e a competência de nossos professores e gestores mediante a capacidade de se adequar à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: conselhoeducacao@cerquillo.sp.gov.br
Site: www.educacao.cerquillo.sp.gov.br/cme.htm



nova realidade e manter a educação municipal funcionando, mesmo que remotamente. Muitos pensaram que os professores estavam de “férias” ou trabalhando menos horas do que deveriam. Muito pelo contrário, a preparação e veiculação de aulas e atividades pelas plataformas digitais demandaram muito mais horas de trabalho e empenho do que a carga horária normal e sem ganhar a mais por isso. Nossos professores e toda a gestão municipal deram o seu melhor e foi isso o que garantiu o mínimo de qualidade exigido e a não perda do ano letivo.

Evidente que, quando da volta às aulas presenciais, em sistema híbrido ou não, após a adequada vacinação dos profissionais da educação, conteúdos deverão ser resgatados e melhor fixados, mas temos certeza que as habilidades e competências essenciais foram trabalhadas com empenho pelos nossos professores.

Para informações mais detalhadas a esse respeito, teríamos que pesquisar mais a fundo com os professores de nossa rede, o que é impossível nesse momento. Mas nada impede que a SMEC faça isso em tempo oportuno.

Este Conselho gostaria de salientar que, para além das propostas e argumentos aqui apresentados, focaremos nas ações que estão sendo estruturadas juntamente com a SMEC, após reunião realizada em 12 de Agosto de 2021 com o Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, Waldivino Grisotto, o qual solicitou o estreitamento dos laços entre os órgãos citados a fim de trabalharmos rumo ao realinhamento de rotas e ao alcance das metas estabelecidas pelo PME.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com protestos de elevada estima e consideração.

Prof. José Maria de Jesus

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ilmo. Sr.

Waldivino Grisotto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Cerquillo-SP